Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/13 - DE 29 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DRACENA ao Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PDL 07

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Dracena ao Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, pelos relevantes serviços prestados à comunidade dracenense, através do dedicado trabalho na gestão do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O Título referido no "caput" deste artigo será entregue ao homenageado oportunamente em Sessão Solene a ser designada pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, serão cobertas com os recursos provenientes da verba do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01.00.00 - órgão: Câmara Municipal
01.02.00 - Unid.Orç.: Secretaria da Câmara
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01.031.0011.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. DE LIMA 29/JUL/2013 14:00 00006628

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 03
PROC. Nº PDL 07

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 29 de julho de 2013.

Vereadores:

Moisés Antonio de Lima

Ailton Oscar Lorenzetti — Claudevi Oliveira Silva Júnior

Divanir Ledo dos Santos — Gustavo Rodrigues Piveta

Juliano Brito Bertolini — Kielse Chiari Munis

Luiz Rodrigues Coelho — Milton Polen

Moacir Shoiti Kanezawa — Pedro Gonçalves Vieira

Rodrigo Castilho Soares — Rodrigo Rossetti Parra

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. DE LIMA 29/JUL/2013 14:00 000066628

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Ivan Ricardo Garisio Sartori é o desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo conhecido por apresentar várias modificações para o regimento interno do Tribunal, além de ser o autor da polêmica lei, já aprovada, que determina a aplicação das custa judiciárias no próprio Judiciário.

Ingressou na Magistratura no ano de 1980, aos 23 anos. Passou por diversas comarcas do interior, até instalar e ser o primeiro juiz da 36a. Vara Cível Central da Capital. Chegou ao Tribunal de Alçada Criminal e, com a EC 45/04, passou para o cargo de desembargador em dezembro de 2004, 13ª Câmara de Direito Público, seu presidente por três vezes. Foi eleito para Órgão Especial, órgão máximo do Judiciário Paulista, quando criada a categoria eletiva. Foi reconduzido com quase 50% dos votos válidos.

Foi eleito Presidente do Tribunal de Justiça com 54 anos de idade, em dezembro de 2011, para o biênio 2012/13, tornando-se os presidente mais jovem da Corte.

Sua administração é baseada em transparência, diálogo aberto e reforma da estrutura judiciária.

Seu trabalho ativo e sua ampla visão das reais necessidades de otimização da gestão judiciária, o levou a implementar políticas eficientes que refletem no Judiciário de nosso município e de tantos outros de nosso Estado, fazendo-o merecedor da mais alta homenagem prestada por esta Casa de Leis, o Título de Cidadão Honorário de Dracena.

FL. Nº 04
PROC. Nº 07

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Protocolado em 29/07/2013, sob nº. 066628

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência.

Dracena, 29 de julho de 2013

Diretora geral

Visto.

À Secretaria para autuar e processar e em seguida preparar para leitura em Sessão Ordinária. Após, seja encaminhado ao Assessor Jurídico para Parecer.

FL. Nº 05
PROC. Nº PDL 04

GP aos 29/07/2013

Moisés Antonio de Lima
Presidente

f:\camara\2013\textos\port1.doc

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Dracena, 06 de agosto de 2013.

FL. Nº 06
PROC. Nº PDL 07

PARECER
PDL 07/13

Os vereadores devem observar o conteúdo do art. 124, XVI do Regimento Interno da Casa, no tocante à concessão de títulos de cidadania.

Diz o Regimento: "conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular".

Desta forma, compete ao Plenário analisar se o cidadão mencionado na propositura preenche os requisitos legais para receber a máxima honraria conferida pelo Município.

É o parecer.

José Vialle – adv°. OAB/SP 63.407 -

Tribunal de Justiça
São Paulo

PRESIDÊNCIA

Presidente – Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori



Integrante da 13ª Câmara de Direito Público, nasceu em 1957 em São Paulo e se formou em 1979 pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Ingressou na magistratura em 1980 e foi nomeado para a 62ª Circunscrição Judiciária, com sede em Orlândia. Também foi juiz nas comarcas de Bariri, São Bernardo do Campo, Mogi das Cruzes e em São Paulo. Promovido a desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo em 2005, foi eleito presidente da Corte em 5 de dezembro de 2011. Assumiu o cargo no dia 2 de janeiro de 2012, com posse solene em 6 de fevereiro na sessão de abertura do Ano Judiciário.

A competência e as atribuições do presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo são fixadas no art. 26 do Regimento Interno. Compete ao presidente: Em matéria jurisdicional: a) decidir, nos processos de competência do Órgão Especial e antes da distribuição (pedido de assistência judiciária; suspeição de servidor do Tribunal ou perito; desercões e desistências das ações e recursos; incidentes processuais urgentes); b) apreciar o pedido de suspensão de segurança ou liminar concedida em primeiro grau em mandado de segurança ou em ação contra o Poder Público (arts. 15 da Lei 12.016/09 e 4º da Lei 8.437/92); c) decidir da admissibilidade dos recursos extraordinários e especiais em processo do Órgão Especial, além dos incidentes deles decorrentes; entre outras.

Em matéria administrativa: a) exercer a administração do Tribunal e do Judiciário do Estado, nomeando e exonerando os secretários; b) velar pelas prerrogativas do Tribunal, do Judiciário e da Magistratura do Estado, representando-os perante os demais Poderes e autoridades, pessoalmente ou por delegação a desembargador, observada, de preferência, a ordem de sua substituição regimental; c) presidir as solenidades do Judiciário, na Capital ou no interior, pessoalmente ou por delegação, na forma da alínea anterior; d) administrar e dirigir os prédios do Poder Judiciário, pessoalmente ou por delegação a desembargador ou juiz de direito, conforme o caso, sem prejuízo da jurisdição; e designar os juízes diretores dos foros da Capital e do interior; e) exercer o poder de polícia, mantendo a ordem e o decoro no Tribunal, bem como a corregedoria permanente de suas Secretarias; f) propor ao Órgão Especial a abertura de concurso da Magistratura; g) assinar os atos de nomeação, posse, remoção, permuta, aposentadoria, afastamento, licença, férias e afins dos magistrados; tomar compromisso e dar posse a desembargador e submeter ao Órgão Especial pedido de prorrogação de sua posse; h) conceder afastamento a juízes, organizar as escalas de férias e do plantão judicial em primeiro grau e propor ao Órgão Especial a escala do plantão judicial de segundo grau; i) organizar e fazer publicar a lista de antiguidade de magistrados e apreciar prestação de contas de juízes e os pedidos de pagamentos de diárias; j) atestar a frequência dos secretários do Tribunal; k) organizar a pauta do Órgão Especial, do Conselho Superior da Magistratura e da Comissão de Organização Judiciária; l) convocar e designar juízes e servidores necessários ao regular funcionamento dos órgãos jurisdicionais e das comissões, ressalvada a atribuição dos Presidentes das Seções; m) presidir as sessões do Plenário, do Órgão Especial, do Conselho Superior da Magistratura e das comissões internas que integre ou a que compareça; n) votar em todas as questões administrativas e disciplinares submetidas ao Órgão Especial e oficiar como juiz preparador nos processos para verificação da incapacidade de magistrado, entre outras. (integra no Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo)

JUÍZES ASSESSORES

Gabinete Civil da Presidência

Palácio da Justiça, 5º andar, sala 516

Tel: (11) 3242-3225 / 3242-2998

Guilherme de Macedo Soares	gmsoares@tjsp.jus.br
Rodrigo Capez	rodrigocapez@tjsp.jus.br

Assessoria de Assuntos Jurisdicionais

Palácio da Justiça, 5º andar, sala 502

Tel: (11) 3101-4166

SAIBA SOBRE

Apresentação
Câmara Especial
Câmara Especial de Presidentes
Câmaras Especializadas
Cargos de Direção e Cúpula
Cartório da Câmara Especial
Como Chegar
Cons. Sup. da Magistratura
Coord. da Infância e Juventude
Coord. da Família e Sucessões
Corregedoria
Decanato
Emails Institucionais
Endereços e Telefones
Galeria de Ex-Presidentes
Magistrados
Museu do Tribunal de Justiça
Órgão Especial
Planejamento Estratégico
Presidência
Regimento Interno
Regiões Administrativas Judiciárias
Seção de Direito Criminal
Seção de Direito Privado
Seção de Direito Público
Tribunal Pleno
Vice-Presidência
Visita Monitorada

FL. Nº
PROC. Nº

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

01/07/2013 - CHEGA À PRESIDÊNCIA LISTA COM 20.237 ASSINATURAS DE APOIO À GESTÃO DO JUDICIÁRIO



O desembargador Sérgio Rui da Fonseca acompanhou na sexta-feira (28) um grupo de servidores que esteve na Presidência do Tribunal de Justiça para entregar ao presidente Ivan Sartori um complemento à lista de 11 mil assinaturas de apoio à gestão na condução do Poder Judiciário paulista, entregue no último dia 3. Naquela ocasião, o presidente perguntou se não existiam assinaturas em duplicidade. Os servidores levaram cópia da lista para a checagem e retornaram com mais assinaturas. Segundo eles, agora são 20.237 nomes.

Entre os servidores estavam Maria de Lourdes Borges Silva, Júlio César de Jesus Teófilo, Lúcia Fátima Silva, Valéria Pieri, Silvano Viviani, Roberto M. B. de Souza, Edna Batista da Matta, Rita de Cássia Paz Cândido, Nilda as Silva Cotrin, Vanderléia Oliveira Dias Cunha Silva, Maria do Rosário Feitosa Lima, Maria Isabela Garcia Beraldo Del Manto, Ana Paula Sapatera Balabem Alves, Maria Regina de Souza Silva, Renata Helena Roque, Denise Aparecida Roque da Silva, Ana Lucia Pereira Santos, Andréa Aparecida Falseti, Maria Regina de Souza Stelbracikoski, Helena Mendes Vieira e Valdomiro José Jungklaus.

Comunicação Social TJSP – RS (texto) / GD (fotos)
imprensatj@tjsp.jus.br

FL. Nº 08
PROC. Nº 07

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PARECER DA C.J.R.
PROCESSO CM N. 075/2013 - PDL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/13, DE 29 DE JUNHO DE 2013 – DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS ANTONIO DE LIMA E DEMAIS VEREADORES, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DRACENA AO DESEMBARGADOR IVAN RICARDO GARISIO SARTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FL. Nº 04
PROC. Nº 07

O presente Projeto vem conceder Título de Cidadão Honorário de Dracena ao Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, pelos relevantes serviços prestados à comunidade dracenense, através do dedicado trabalho na gestão do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Essa Comissão manifesta **Parecer Favorável** ao trâmite do presente Projeto de Lei e o Egrégio Plenário discutirá e decidirá sobre o mérito.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Dracena, 07 de agosto de 2013.

Pela Comissão de Justiça e Redação:

Milton Polon – Presidente e Relator

Rodrigo Rossetti Parra- Vice-Presidente

Juliano Brito Bertolini – Membro

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PARECER DA C.F.O.
PROCESSO CM N.º 075/2013 - PDL

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/13, DE 29 DE JUNHO DE 2013 – DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS ANTONIO DE LIMA E DEMAIS VEREADORES, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DRACENA AO DESEMBARGADOR IVAN RICARDO GARISIO SARTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FL. Nº 10
PROC. Nº 07

O presente Projeto vem conceder Título de Cidadão Honorário de Dracena ao Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, pelos relevantes serviços prestados à comunidade dracenense, através do dedicado trabalho na gestão do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Essa Comissão manifesta **Parecer Favorável** ao trâmite do presente Projeto de Lei e o Egrégio Plenário discutirá e decidirá sobre o mérito.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Dracena, 08 de agosto de 2013

Pela Comissão de Finanças e Orçamento:

Rodrigo Castilho Soares – Presidente e Relator

Ailton Oscar Lorensetti – Vice-Presidente

Divanir Ledo dos Santos - Membro

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PDL 007/2013

Discussão e votação única do Projeto Decreto Legislativo - de acordo com o artigo 170, § 4º, letra "a"- item 6 do RI, e a votação será de acordo com o artigo 172, II, § 4º, letra "c", item 10 do Regimento Interno. (2/3)

NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO
AILTON OSCAR LORENSETTI	X	
CLAUDEVI OLIERIA DA SILVA JÚNIOR	X	
DIVANIR LEDO DOS SANTOS	X	
GUSTAVO RODRIGUES PIVETA	X	
JULIANO BRITO BERTOLINI	X	
KIELSE CHIARI MUNIS	X	
LUIZ RODRIGUES COELHO	X	
MILTON POLON	X	
MOACIR SHOITI KANEZAWA	X	
MOISÉS ANTONIO DE LIMA	X	
PEDRO GONÇALVES VIEIRA	X	
RODRIGO CASTILHO SOARES	X	
RODRIGO ROSSETTI PARRA	X	

F:\camara\2013\textos\votaçãohonraria..doc

Dracena, 12 de agosto de 2013.

Visto:

Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

Rodrigo Castilho Soares
= 1º Secretário =

FL. Nº 11
PROC. Nº PDL 07

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 – DE 13 DE AGOSTO DE 2013.
Autoria: Vereadores à Câmara Municipal

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DRACENA ao Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, e dá outras providências.

MOISÉS ANTONIO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Dracena ao Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, pelos relevantes serviços prestados à comunidade dracenense, através do dedicado trabalho na gestão do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O Título referido no "caput" deste artigo será entregue ao homenageado oportunamente em Sessão Solene a ser designada pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, serão cobertas com os recursos provenientes da verba do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01.00.00 - órgão: Câmara Municipal
01.02.00 - Unid.Orç.: Secretaria da Câmara
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01.031.0011.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 13 de agosto de 2013.

Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

FL. Nº 12
PROC. Nº PDL 07

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
Diretora Geral

CM - 75

agosto

Publicado no Jornal Regional – Edição n.º 6.333 em 14 de ~~junho~~ de 2013 – página 15

FL. Nº 13
PROC. Nº PL/07

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 – DE 13 DE AGOSTO DE 2013.
Autoria: Vereadores à Câmara Municipal
Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DRACENA ao Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, e dá outras providências.

MOISÉS ANTONIO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Dracena ao Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, pelos relevantes serviços prestados à comunidade dracenense, através do dedicado trabalho na gestão do Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O Título referido no "caput" deste artigo será entregue ao homenageado oportunamente em Sessão Solene a ser designada pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, serão cobertas com os recursos provenientes da verba do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01.00.00 - órgão: Câmara Municipal
01.02.00 - Unid.Orç.: Secretaria da Câmara
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01.031.0011.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 13 de agosto de 2013.

Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
Diretora Geral